LEI N. 6.339 / 2022

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 6.163, de 16 de Julho de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.163/2021, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.410 - Manutenção dos Serviços da APS de Apoio Multifuncional - Res 7.857/21

Projeto Atividade: 2.411 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

Projeto Atividade: 2.412 - Promoção da Assistência Farmacêutica (CBAF) para Pessoas Privadas de Liberdade

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Março de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.23 13:30:17 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé